



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.000053/2019-59

3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 690/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS – SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande-MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional - Substituto **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação nº 185 de 15/12/2020, DOU de 16/12/2020 do Ministro da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50**32, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **DOC CENTER MICROFILMAGEM, DIGITAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.573.795/0001-90, estabelecida no endereço Rodovia Raposo Tavares, Km 109+025, Galpão – Bairro Ipanema no Meio, Sorocaba /SP, CEP 18052-775, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato **690/2019**, e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO: O presente instrumento tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula SEGUNDA do contrato **690/2019**. Sua formalização foi autorizada em 16/08/2022, conforme despacho (DNIT) CAF-MS - SEI nº 12174106 do processo administrativo nº 50619.000053/2019-59, pelo Superintendente Regional da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

DO OBJETO: Este TERMO tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de 01/07/2021 à 31/07/2022, sendo 10,07%, de acordo com o inciso 15.2 do Termo de Referência desta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO: Fica introduzida retificação na disposição da seguinte cláusula do Contrato, a qual passa a vigorar com a redação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo que venceria em 19/10/2022 passa a vencer em 19/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

DO VALOR - O valor da contratação é de R\$ 392.699,24 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), passando para R\$ 544.681,88 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 151.982,64 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) para atender a nova etapa contratual, com valor mensal de R\$ 12.665,22 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). A despesa no exercício de 2022 está sendo executada pelo empenho 2022NE000017 (12180872).

CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 690/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA DO 3º TERMO ADITIVO – Este termo aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional do DNIT no
Estado de Mato Grosso do Sul - Substituto

(assinado eletronicamente)
JOSÉ HENRIQUE SANTOS DO AMARAL
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome: ALEXANDRE GOMES MORAES

CPF: 601.***.***-10

Nome: MARCIA DA SILVA BARBOSA

CPF: 803.***.***-30



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/08/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 24/08/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 24/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Santos Amaral, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12278243** e o código CRC **011E4E54**.
